



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 35/2021

Pregão Eletrônico nº 39/2020
Processo nº 21181.001390/2020-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador Substituto do LFDA/MG, nomeado pela Portaria nº 3.278 - DOU 17/10/2019, inscrito no CPF nº 980.177.211-53, portador da Carteira de Identidade nº 1766818, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na Rua Genésio vieira campos, 169, Bairro Novo Santa Cecilia (Barreiro), Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.626-495, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Leandra Patrícia de Souza Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12004978, expedida pela o SSP/MG, e CPF nº 047.850.816-60, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001390/2020-86, Pregão Eletrônico n.º 39/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de área de piso frio a ser limpa, correspondente a 56 m², bem como o acréscimo nas quantidades de alguns itens da lista de materiais mensais, conforme planilha de custos e formação de preços (15658495), o que corresponde a 1,13% (um virgula treze por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. Em razão do acréscimo nas quantidade da lista de materiais mensais a partir de 01 de julho de 2021, conforme planilha de custos e formação de preços (15658495), o que corresponde a 1,13% (um virgula treze por cento), o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.245,69 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para **R\$ 3.282,91 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 39.394,89 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1	LASO - BELO HORIZONTE						
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE/MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender a unidade externa pertencentes ao LFDA/MG (LASO), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.	12	R\$3.282,91	R\$ 39.394,89			
	Área INTERNA	Total de m² para limpeza mensal	Frequência Utilizada conforme IN 05/17	Valor unitário por m²	Valor total do m² (MÊS)	Valor total (12 MESES)	Quantitativo de postos
	Pisos frios	404,00	942,00	R\$ 3,48	R\$ 1.406,50	R\$16.878,04	0,44
	Laboratórios	202,00	360,00	R\$ 9,29	R\$ 1.876,40	R\$22.516,82	0,56

	Total limpeza Áreas Internas:	R\$ 3.282,91	R\$39.394,89	1,00
--	--------------------------------------	--------------	--------------	------

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 214,63 (duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**.

3.1.1. Em razão do do acréscimo nas quantidade da lista de materiais mensais a partir de 01 de julho de 2021, conforme planilha de custos e formação de preços (15658495), a partir de 01.07.2021, a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 214,63 (duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para o período de 01.07.2021 a 23.12.2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 1.969,74 (hum mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEO/DAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2021.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Leandra Patrícia de Souza Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 09/07/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 09/07/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 09/07/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16077115** e o código CRC **68F82B96**.

Referência: Processo nº 21181.001390/2020-86